LEI ORDINÁRIA Nº 4.230 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE LEME/SP, O DIA DA CULTURA CHINESA, EM COMEMORAÇÃO AO ”ANO NOVO CHINES".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica Incluída no calendário oficial do município de Leme/SP, o dia da cultura chinesa, em comemoração ao “Ano Novo Chines”.

Paragrafo Único: O dia da Cultura Chinesa, em comemoração ao Ano Novo Chines, será comemorado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 15 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 14:28:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE